



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE
LIMPEZA EIRELI – EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH nº 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, Sala 101, Liberdade, CEP: 58.414-245, Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 521/2022, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 310.779,01 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo), com base no valor adicional de R\$ 31.414,13 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



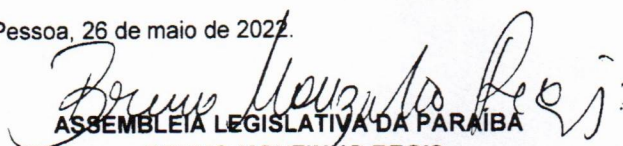
CLÁUSULA QUARTA - FINAL

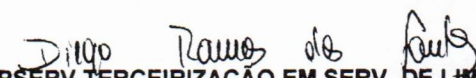
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 26 de maio de 2022.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

 324541554.00
 026352184.06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022

LOTE I – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	94.444,52	11.521,30	105.965,82
02	Auxiliar de limpeza sanitária	10	36.910,60	4.318,50	41.229,10
03	Encarregado (Chefe de Turma)	03	11.060,01	1.152,80	12.212,81
04	Jardineiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
05	Copeiro	07	19.444,46	2.372,03	21.816,49
06	Garçom	04	11.143,28	1.509,01	12.652,29
07	Ascensorista	05	13.929,10	1.698,33	15.627,43
08	Cozinheira	05	13.929,10	1.886,26	15.815,36
09	Lavadeira	02	5.555,56	677,72	6.233,28
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 234.715,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
10	Eletricista	04	18.333,92	1.430,56	19.764,48
11	Pedreiro	02	7.264,02	601,10	7.865,12
12	Servente de Pedreiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
13	Bombeiro Hidráulico	02	9.090,58	787,08	9.877,66
14	Pintor	03	10.896,03	901,65	11.797,68
15	Técnico de Refrigeração	03	10.896,03	901,65	11.797,68
16	Marceneiro	03	10.896,03	902,00	11.797,68
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 76.063,35 (SETENTA E SEIS MIL SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 310.779,01 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).					
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.729.348,12 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).					